

Alc: Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG

RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO
CNPJ: 18.602.045.0001/00 Tel: (0XX34)3855-1223
Fax: (0XX34)3855-1518 e-mail: pmrp@dsnet.com.br
RIO PARANAIBA - MG CEP: 38.810-000

Lei nº 1321 de 30 de Novembro de 2010.

Estima a Receita e a Despesa para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Rio Paranaíba – Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2011, que estima a receita em R\$29.059.404,40(Vinte e nove milhões, cinqüenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em R\$29.059.404,40(Vinte e nove milhões, cinqüenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), discriminando através dos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei.

Art. 2º - A receita municipal será realizada mediante a arrecadação, na forma da lei, das rubricas constantes dos anexos, incluída a receita do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Paranaíba – IPSEM e da Fundação “José Resende Vargas” de Rádio – RÁDIO PARANAÍBA de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

RECEITAS CORRENTES:

	R\$ 25.810.874,64
Receita Tributária	R\$ 1.157.710,32
Receita de Contribuições	R\$ 2.072.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 311.500,32
Receita de Serviços	R\$ 460.771,20
Transferências Correntes	R\$ 21.522.456,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 276.436,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG**

RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO
CNPJ: 18.602.045.0001/00 Tel (0XX34)3855-1223
Fax (0XX34)3855-1518 e-mail: pmrp@dsnet.com.br
RIO PARANAIBA - MG CEP: 38.810-000

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R1.462.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.850.364,32
Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 1.383.264,00
Transferências de Capital	R\$ 4.461.268,32
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.832,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (R\$ 3.601.834,56)	
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 29.059.404,40

Art. 3º - A despesa municipal será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta, Autarquia e Poder Legislativo, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	R\$19.649.992,40
Pessoal e Encargos Sociais *	R\$ 10.193.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 100.850,00
Outras Despesas Correntes *	R\$ 9.356.142,40
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 9.049.412,00
Investimentos	R\$ 8.072.262,00
Amortização da Dívida *	R\$ 977.150,00

(* **DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA** **R\$ 1.462.000,00**)

TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$28.699.404,40
Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00
Reserva de Contingência RPPS	R\$ 320.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:	R\$29.059.404,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG**

RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO

CNPJ: 18.602.045.0001/00

Tel (0XX34)3855-1223

Fax: (0XX34)3855-1518

e-mail: pmrp@disnet.com.br

RIO PARANAIBA - MG

CEP: 38.810-000

II - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$	972.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.620.924,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	922.500,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	2.772.000,00
10 - SAÚDE	R\$	6.222.850,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	6.690.500,00
13 - CULTURA	R\$	794.000,00
15 - URBANISMO	R\$	2.562.362,00
16 - HABITAÇÃO	R\$	800.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	470.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	101.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	664.500,00
24 - COMUNICAÇÕES	R\$	54.000,00
25 - ENERGIA	R\$	120.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	1.000.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	292.768,40
TOTAL:	R\$	29.059.404,40

III - DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA	R\$	972.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	430.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	4.167.750,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	1.722.500,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	7.262.268,40
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	734.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	6.222.850,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	3.118.362,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	R\$	1.098.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	616.000,00
FUNDAÇÃO "JOSÉ RESENDE VARGAS" DE RÁDIO	R\$	393.174,00
INSTITUTO PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS RIO PARANAIBA	R\$	2.322.000,00
TOTAL	R\$	29.059.404,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG

RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO
CNPJ: 18.602.045.0001/00 Tel: (0XX34)3855-1223
Fax: (0XX34)3855-1518 e-mail: pmrp@dsnet.com.br
RIO PARANAIBA - MG CEP: 38.810-000

Art. 4º - O valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que representa a diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, tem a finalidade de constituir Reserva de Contingência no exercício financeiro de 2009 que será utilizada conforme art. 5, III, "b" da LC 101 de 04/05/2000.

Parágrafo único – Fica constituída a Reserva para o IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Paranaíba, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2011, operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada no presente orçamento.

§1º - Poderá o Executivo Municipal oferecer ao credor as quotas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ainda Outorgar-lhe procuração para receber diretamente do banco responsável pela transferência das referidas quotas até o limite da operação e seus encargos.

§ 2º - Os juros e outros encargos decorrentes da operação de crédito por antecipação da receita de que trata este artigo, correrão por conta da dotação do crédito orçamentário 02.01 04 122 0003 2004 32.90.22.00 – Serviço da Dívida Municipal/Juros sobre a Dívida por Contrato, constante do presente orçamento.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço do presente, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos, em conjunto ou isoladamente.

I – Anulação total ou parcial de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como de capital;

II – Excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64.

III – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial encerrado no exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG
RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO
CNPJ 18.602.045.0001/00 Tel (0XX34)3855-1223
Fax (0XX34)3855-1518 e-mail: pmrp@dsnet.com.br
RIO PARANAIBA - MG CEP: 38.810-000

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320 de 17/03/64.

Parágrafo único – Fica assegurada à determinação constitucional da revisão geral anual, obrigatória, na primeira quinzena do mês de março, observados os limites estabelecidos nas disposições específicas “Das Despesas com Pessoal” da LC 101/2000, independente de outras formas de correções no exercício atual.

Art.8º - Fica o Executivo autorizado a promover a transposição ,o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro,nos termos do inciso VI,do artigo 167,da Constituição Federal.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 30 de Novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal

Cláudia Cristina Rodrigues
Sec. Mun. Administração